



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano XIII - Edição nº 00211 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
818B262A4BBEEDD6C32455506E8EC82E

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 17 DE 20 MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

Praça Senhor Do Bomfim, Nº 29, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95 / CEP: 44.960-000
E-mail: ibititacamaramunicipal@gmail.com

PORTARIA Nº 17 DE 20 MARÇO DE 2024.

“Constitui a Comissão de Inquérito Parlamentar com finalidade de investigar a existência de fraude nos processos licitatórios do município de Ibititá”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Ibititá e 119 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros titulares para apuração dos fatos determinados, descritos no requerimento protocolado pelos Vereadores Celson Marques de Almeida, Edla Cristian Dourado Bastos Viana, Geovane Souza Batista, Gleison José da Cunha, Humberto Neiva Dourado, Liení Seixas Cardoso Pereira, Paulo César Dourado Bastos e Ulisses Barbosa Dourado, junto da Câmara Municipal de Ibititá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável, mediante aprovação do Plenário.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada elegeu entre si o presidente, vice-presidente e relator e poderá praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade, ficando da seguinte forma:

PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS (PRESIDENTE)

GLEISON JOSE DA CUNHA (VICE-PRESIDENTE)

ELDA CRISTIAN VIANA D. BASTOS (RELATOR)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 20 de março de 2024.


Maria Aparecida Santana da Silva Neiva
Presidente

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29—CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

Ato de instituição da CPI: Requerimento de criação da CPI nº 01/2024

Assunto: Investigar a possível existência de irregularidade na realização dos processos licitatório do Município de Ibititá/BA

Data e hora da reunião: 20/03/2024 – 9 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ibititá/BA

Pauta: Instalação e eleição.

No dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, deu-se início a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que será instituída no presente.

Estiveram presentes os seguintes parlamentares: ELDA CRISTIAN VIANA D. BASTOS, PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS, GLEISON JOSE DA CUNHA, que foram devidamente indicados pelos partidos diante da proporcionalidade (PSD e PSDB).

Foi feita votação entre si e composição da seguinte forma:

PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS (PRESIDENTE)

GLEISON JOSE DA CUNHA (VICE-PRESIDENTE)

ELDA CRISTIAN VIANA D. BASTOS (RELATOR)

Ficou deliberado que deverá a presidente da casa publicar portaria para instauração da referida comissão, do qual deve compor cargo dos membros.

Fica estabelecido pela comissão processante que deverá ser encaminhado ofício de comunicação com cópia do Requerimento de criação da CPI nº 01/2024, para a investigada Sra. Prefeita Nilva Barreto dos Santos.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29-CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

Então, não havendo mais nada para tratar, agradece a presença de todos, convidando para a próxima reunião, que será realizada na próxima quarta-feira, dia 27 de março de 2024, às 9h, no plenário da casa.


PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS
(PRESIDENTE)


GLEISON JOSE DA CUNHA
(VICE-PRESIDENTE)


ELDA CRISTIAN VIANA D. BASTOS
(RELATOR)

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 18 de março de 2024 | Ano XIII - Edição nº 00208 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA CPI Nº 01/2024

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Ibititá
RECEBIDO EM
26 / 03 / 2024

APROVADO
EM 15 / 03 / 2024
PRESIDENTE *[Signature]*
SECRETÁRIO *[Signature]*

Celson Marques de Almeida - PSD; Edla Cristian Dourado Bastos Viana - PSDB, Geovane Souza Batista - PSDB; Gleison José Cunha - PSD; Humberto Neiva Dourado - PSD; Lieni Seixas Cardoso Pereira - PSDB; Paulo Cesar Dourado Bastos - PSDB e Ulisses Barbosa Dourado - PSD, requerem a criação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar a existência de fraude e favorecimento de empresas "amigas" nos processos licitatórios do Município de Ibititá ocorridos na gestão da atual Prefeitura Municipal.

Sra. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Ibititá/BA e na forma do artigo 119 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, a criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** para investigar a possível existência de irregularidades na realização dos processos licitatórios do Município de Ibititá/BA, ocorridas na gestão municipal da Prefeita Nilva Barreto dos Santos, que segundo relatos de participantes dos certames estão ocorrendo mediante direcionamento para empresas vinculadas à aliados políticos da atual gestora e sem observar a devida transparência, o que vem cerceando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para o Município de Ibititá, de modo a acarretar possível configuração de enriquecimento ilícito de terceiros e prejuízo aos cofres públicos municipais.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7234588A19D8AB71D0AD0F956D592F

Câmara Municipal de Ibititá

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

JUSTIFICATIVA

De modo objetivo, os trabalhos da comissão objetivaram produzir elementos de provas aptos a demonstrar a possível ocorrência de fraude nos processos licitatórios ocorridos e que estão ocorrendo na atual gestão Município de Ibititá/BA, notadamente **sem a necessária transparência** e por intermédio de direcionamento para empresas indicadas por aliados políticos da atual gestora municipal saíam vencedoras, o que à luz da legislação de regência vem acarretando a fadível utilização indevida de recursos públicos municipais, o que pode estar gerando prejuízo ao erário público, bem como o enriquecimento ilícito de terceiros em violação à ordem legal.

Em estrita análise, identifica-se à luz de alguns processos licitatórios, em especial aqueles que vem se realizando após a atual prefeita declarar ser candidata à Reeleição uma série de licitações realizadas mediante **sucessivas impugnações** que questionam a lisura do certame, sobretudo no tocante à publicação do inteiro teor dos respectivos Editais.

Nesse sentido, representantes legais de empresas dos mais diversos segmentos, populares e até mesmo advogados desta região tem buscado os vereadores desta Câmara Municipal para relatar ocorrências de dificuldades de acesso aos Editais dos certames, falta de clareza nas suas disposições e até mesmo situações de pagamento para empresas recém "vencedoras" dos certames sem a celebração de um contrato, situações que inclusive motivaram concessões de medidas cautelares pelo TCM/BA.

Desta forma, tem a comissão cuja criação ora se requer o objetivo específico de apurar o fato consubstanciado na realização processos de licitação ocorridos nesse Município de Ibititá em possível desconformidade com a legislação de regência, ocasionando violações legais diversas, em especial causando plausível prejuízo ao erário público Municipal.

O fato aqui descrito e possivelmente perpetrado pela atual gestão, além de ter o condão de violar o princípio da moralidade da Administração Pública, subsume-se, em tese, à conduta prevista no inciso XII da Lei Federal nº 8.429/92, o que configuraria ato de improbidade ensejador de prejuízo ao erário público municipal, podendo inclusive também se amoldar a conduta prevista no Art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7234588A19D8AB171D0AD0F956D592F

Câmara Municipal de Ibititá

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

Os responsáveis pelas supostas irregularidades apontadas na breve exposição de motivos que subsidiam o presente requerimento devem ser investigados pela Comissão de Inquérito, não devendo a Câmara Municipal de Vereadores permanecer inerte a deflagrar a necessária investigação sobre esses gravíssimos fatos.

Conforme já registrado, a Comissão Parlamentar de Inquéritos produzirá provas no sentido de averiguar e elucidar os fatos aqui apontados para, em assim entendendo, encaminhar suas conclusões para o Ministério Público e demais órgãos de controle para que se promova, acaso assim entenda, a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Em observância ao quanto disposto no Caput Art. 120 do Regimento interno dessa Câmara Municipal, indica-se para a comissão uma composição numérica de (03) três integrantes. Como forma de se assegurar a representatividade partidária, dilação do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município de Ibititá/BA, requer que os partidos políticos ou os blocos parlamentares com maior representatividade devidamente constituídos nessa casa a indiquem os membros para que compoñham a comissão.

A Comissão funcionará por 90 (noventa) dias após a constituição dos seus membros.

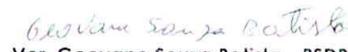
Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a presente proposta.

Ibititá/BA, 26 de fevereiro de 2024.

Signatários:


Ver. Celson Marques de Almeida - PSD


Ver. Edla Cristian D. B. Viana - PSDB


Ver. Geovane Souza Batista - PSDB


Ver. Gleison José Cunha - PSD

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7234588A19D8AB71D0AD0F956D592F

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 18 de março de 2024 | Ano XIII - Edição nº 00208 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

Humberto Neiva Dourado
Ver. Humberto Neiva Dourado - PSD

Líeni Seixas C. Pereira
Ver. Líeni Seixas C. Pereira - PSDB

Paulo Cesar D. Bastos
Ver. Paulo Cesar D. Bastos - PSDB

Ulisses Barbosa Dourado
Ver. Ulisses Barbosa Dourado - PSD

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7234588A19D8AB171D0AD0F956D592F

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
818B262A4BBEEDD6C3245506E8EC82E